



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Kennedy Barros



ACÓRDÃO Nº 1764/13

Processo TC nº 1678/13

Decisão nº 635/13

Assunto: Consulta – Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí

Interessado: Inocêncio Júnior Castelo Branco Lima – Controlador Interno

Advogado: Bruno Victor Brandão de Alencar – OAB/PI nº 7428.

Procurador: José de Araújo Pinheiro Júnior.

Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Consulta. Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí. Esclarecimento acerca da possibilidade da EC nº 38/12 retroagir para alcançar atos administrativos consolidados no tempo. Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente nos termos da manifestação da DFAM. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o parecer da II Divisão de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça nº. 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº. 7), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, conhecer da presente consulta, para, no mérito, **respondê-la** nos termos da manifestação da DFAM, em conformidade com o voto do Relator (peça nº. 10).

Decidiu o Plenário, ainda, unânime, **encaminhar** ao consulente, Sr. Inocêncio Júnior Castelo Branco Lima – Controlador Interno do município de São Pedro do Piauí, cópias autênticas do referido parecer e do Acórdão do Plenário deste Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator (peça nº. 10).

Presentes os Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Cons. Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara e Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Geral Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 29 de agosto de 2013.

Cons.^a Waltânia Maria N. de S. L. Alvarenga

Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Relator

Fui presente: Raíssa Maria Rezende de D. Barbosa

Representante do MPC

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

RASSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA